**PORTARIA Nº 492 DE 02 DE JULHO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora SILVIA LUCIA DA SILVA FELIPE.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 074 de 24 de janeiro de 2019 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005.

**R E S O L V E:**

**I** – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SILVIA LUCIA DA SILVA FELIPE**, matrícula 002071-0, inscrita no CPF nº. 868.672.537-68 e no PIS/PASEP sob o nº 17019850918 efetiva no cargo de Oficial Administrativo II, Classe D, do quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 1.427,14 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC n°. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos havendo paridade**,** que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**..........................................................................................................................................R$ 1.097,80

LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

**Anuênio 30%:**........................................................................................................................................R$ 329,34

Art. 1º “b” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei

Municipal nº 548/1986

**Total dos Proventos:.............................................................................................................................R$ 1.427,14**

**III -** **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**